



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 28/12/12

Tatiane

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 480, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**Concede Licença Remunerada para servidor  
frequentar curso de Pós-Graduação Stricto -  
Sensu (Mestrado).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e com base nos artigos 112 da Lei nº. 2360 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município da Serra) e;

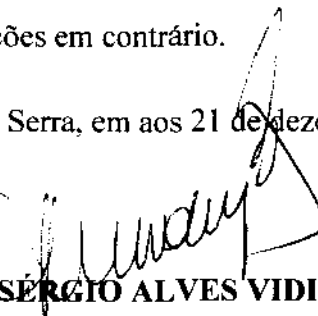
CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 122.962/2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** licença remunerada ao servidor **MARCIO ALESSANDRO FRACALOSSI CANICALI**, matrícula nº 19.732 e 31.764, Professor MaPB – Ciências, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDU, para frequentar curso de Pós-Graduação Stricto-Sensu (Mestrado Profissional em Educação em Ciências e Matemática), no Instituto Federal do Espírito Santo - IFES, pelo período de dois (02) anos, retroativo a 10 de dezembro de 2012.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, em aos 21 de dezembro de 2012.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito do Município da Serra

gra